



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

ATO Nº 0009/2020

Restabelece as atividades e Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

Considerando ato do Governo do Estado de São Paulo flexibilizando as medidas de isolamento e autorizando a volta do funcionamento de várias atividades.

Considerando que esta medida deve ser tomada com precauções, de modo a possibilitar que as pessoas continuem a se prevenir e evitar a disseminação do vírus.

O Sr. Ailton José Bereta, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam restabelecidas as atividades da Câmara Municipal de Bálamo a partir do dia 1º de junho de 2020, inclusive a realização de Sessões Ordinárias, que voltam a ocorrer nos dias e horário previstos no Regimento Interno, permitindo o acesso do público.

Parágrafo Único - Em caso de necessidade de convocação para Sessões Extraordinárias, este ato continuará a ser realizado através do aplicativo whatsapp, no grupo da Câmara Municipal, não havendo convocação pessoal.

Art. 2º - O acesso dos vereadores, servidores da Câmara e cidadãos à Câmara Municipal deverá ser feito obrigatoriamente com o uso de máscara de proteção.

Parágrafo Único - Mantém-se a obrigatoriedade da Câmara disponibilizar álcool gel em suas dependências.

Art. 3º - No auditório destinado ao público, deverão ser tomadas medidas que garantam o distanciamento das pessoas, intercalando os assentos que serão ocupados ou não poderão ser.

Art. 4º - Fica restabelecida a folha de ponto e jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Atos nºs 05, 07 e 08/2020.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 28 de Maio de 2020

Ailton José Bereta

Presidente da Câmara

